

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITA DAS ATIVIDADES			
RECEITA DE DOAÇÕES			
Doações de Pessoas Físicas	3.1.1.02.0001	917	38.520,85C
Doações de Pessoas Jurídicas	3.1.1.02.0002	1491	343.950,08C
=RECEITA DE DOAÇÕES			****382.470,93C
RECEITA DA VENDA DE			
Receitas de Prestação de Serviços	3.1.1.05.0001	1071	16.600,00C
=RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS			*****16.600,00C
=RECEITA DAS ATIVIDADES			****399.070,93C
=Total - RECEITAS			****399.070,93C
=Total - RECEITAS			****399.070,93C

JOANA PAULA SILVA:12585822605
Assinado de forma digital por JOANA PAULA SILVA:12585822605
Dados: 2025.09.25 15:06:16 -03'00'

JOANA PAULA SILVA
Presidente
CPF:12585822605
RG:19.239.804 Data de expedição:

RAMON CARLOS TEIXEIRA:08044087699
Assinado de forma digital por RAMON CARLOS TEIXEIRA:08044087699
Dados: 2025.09.25 15:05:07 -03'00'

RAMON CARLOS TEIXEIRA
CRC:MG12329100 CNPJ:08044087699
RAMON CARLOS TEIXEIRA
Contador
CPF:080.440.876-99 CRC:1232910-0
RG:14189017 Data de expedição:12/03/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS, GRATIFICACOES E OUTRAS REMUNE			
Salários	4.1.2.01.0001	1099	240.250,85D
Férias	4.1.2.01.0002	1113	8.083,61D
13º Salário	4.1.2.01.0003	1120	6.638,26D
FGTS	4.1.2.01.0006	1141	19.139,48D
=SALARIOS, GRATIFICACOES E OUTRAS REMUNE			****274.112,20D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IPTU	4.1.2.03.0002	1183	217,14D
Tributos Federais	4.1.2.03.0011	1820	52.845,53D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****53.062,67D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorarios Contabeis	4.1.2.04.0008	1281	1.090,00D
Servicos Prestados por Terceiros - PJ	4.1.2.04.0009	1288	108.956,53D
Lanches e Refeicoes	4.1.2.04.0017	1344	428,55D
Brindes e Presentes	4.1.2.04.0022	1379	268,41D
Bens de Natureza Permanente	4.1.2.04.0024	1393	600,00D
Combustiveis e Lubrificantes	4.1.2.04.0026	1407	115,06D
Material de Consumo	4.1.2.04.0028	1421	19.984,15D
Certificado Digital	4.1.2.04.0032	1540	252,00D
Aluguel Sede Itatiaiuçu	4.1.2.04.0033	1547	18.783,00D
Vale Alimentação	4.1.2.04.0034	1554	48.483,12D
Despesas com Eventos	4.1.2.04.0035	1806	100,00D
Programas e Software	4.1.2.04.0036	1813	785,34D
=OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****199.846,16D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****527.021,03D
DESPESAS FINANCEIRAS			

JOANA PAULA SILVA:12585822605
Assinado de forma digital por JOANA PAULA SILVA:12585822605
Dados: 2025.09.25 15:06:38 -03'00'

JOANA PAULA SILVA
Presidente
CPF:12585822605
RG:19.239.804 Data de expedição:

RAMON CARLOS TEIXEIRA:08044087699
Assinado de forma digital por RAMON CARLOS TEIXEIRA:08044087699
Dados: 2025.09.25 15:05:24 -03'00'

RAMON CARLOS TEIXEIRA
CRC:MG12329100 CNPJ:08044087699
RAMON CARLOS TEIXEIRA
Contador
CPF:080.440.876-99 CRC:123291 O-0
RG:14189017 Data de expedição:12/03/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Tarifas Bancárias	4.1.3.01.0003	1463	1.724,63D
IOF	4.1.3.01.0004	1470	192,02D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1.916,65D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1.916,65D
=Total - DESPESAS			*****528.937,68D
=Total - DESPESAS			*****528.937,68D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 399.070,93C
DESPESAS - CUSTO-----> 528.937,68D
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****129.866,75

JOANA PAULA
SILVA:125858
22605

Assinado de forma
digital por JOANA
PAULA
SILVA:12585822605
Dados: 2025.09.25
15:06:54 -03'00'

JOANA PAULA SILVA
Presidente
CPF:12585822605

RG:19.239.804 Data de expedição:

RAMON CARLOS
TEIXEIRA:080440
87699

Assinado de forma digital
por RAMON CARLOS
TEIXEIRA:08044087699
Dados: 2025.09.25
15:05:39 -03'00'

RAMON CARLOS TEIXEIRA
CRC:MG12329100 CNPJ:08044087699
RAMON CARLOS TEIXEIRA
Contador

CPF:080.440.876-99 CRC:123291 O-0
RG:14189017 Data de expedição:12/03/2020

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM DÉFICIT DE 129.866,75 (CENTO E VINTE
E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS Reais E
SETENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ITATIAIUÇU, 31 DE AGOSTO DE 2025

JOANA PAULA
SILVA:12585822605

Assinado de forma digital por
JOANA PAULA SILVA:12585822605
Dados: 2025.09.25 15:07:10 -03'00'

JOANA PAULA SILVA

Presidente

CPF: 12585822605

RAMON CARLOS
TEIXEIRA:08044087699

Assinado de forma digital por RAMON
CARLOS TEIXEIRA:08044087699
Dados: 2025.09.25 15:05:53 -03'00'

RAMON CARLOS TEIXEIRA

CONTADOR

CPF: 080.440.876-99 CRC: 123291/O-0



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICODIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO

Em obediência ao Estatuto Social do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção e demais legislações pertinentes ao assunto, ficam convocados todos os associados quites e no gozo de seus direitos junto ao Instituto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua José Francisco da Silva, n. 215, Centro, Itatiaiuçu-MG, no dia 24 de janeiro de 2025, às 07:30h (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e, às 08:00h (oito horas), em segunda convocação, com a presença de qualquer número associados, para examinar, discutir, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Criação de uma subsede/filial na cidade de Itaguara-MG. **b)** Alteração da denominação do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção para Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil.

Itatiaiuçu-MG, 16 de janeiro de 2025.


Joana Paula Silva
Presidente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA
Titular: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
Praça Dr. Augusto Gonçalves, 146 - Sala 501 - Ed. Benfício - Centro - Itatiaiuçu-MG - CEP: 35090-054 - Tel: (37) 3243-1830 - e-mail: registro@itaiuna.org.br

PROTOCOLO: 33956 | REGISTRO: 22387 - Av 4
LIVRO: A-50 | FOLHA: 198 | DATA: 27/01/2025
Cotação: Emol.: R\$ 207,67 - T.F.J.: R\$ 72,66 - Recibo: R\$ 12,44
ISS: R\$ 4,14 - Valor Final: R\$ 296,91
Códigos: 0101-01, 6601-9, 11, 9101-8, 31
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Cidadão
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itaúna - MG
SELO DE CONSULTA: HRA72052
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7091.2029.1661.6879
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Anaximandro L. A. Feres - Gral
Emol.: R\$ 220,01 - T.F.J.: R\$ 72,66
Valor Final: R\$ 292,67 - ISS: R\$ 4,14
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itaguara/MG, 12/09/2025.

SELO CONSULTA: JJJ18610

CÓDIGO SEGURANÇA: 4069.0657.6903.9764

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Viviane Maria Rose Oliveira - Auxiliar

Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J.: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 10,85 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADO296034

01/02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025, DO INSTITUTO CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICODIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua José Francisco da Silva, n. 215, Centro, Itatiaiuçu-MG, em obediência aos preceitos legais e estatutários, Instalou-se, em segunda convocação, às 08:00h (oito horas), a Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICODIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO, regularmente convocada através de edital publicado na imprensa local no "Jornal Folha do Povo Itatiaiuçu", na edição n. 989, do dia 18 de janeiro de 2025. A instalação dos trabalhos foi procedida pela Sra. Joana Paula Silva, Presidente do Instituto CAPI, que imediatamente determinou a leitura do edital, publicado com o seguinte teor: *EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICODIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO. Em obediência ao Estatuto Social do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção e demais legislações pertinentes ao assunto, ficam convocados todos os associados quites e no gozo de seus direitos junto ao Instituto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua José Francisco da Silva, n. 215, Centro, Itatiaiuçu-MG, no dia 24 de janeiro de 2025, às 07:30h (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e, às 08:00h (oito horas), em segunda convocação, com a presença de qualquer número associados, para examinar, discutir, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia:* a) Criação de uma subsede/filial na cidade de Itaguara-MG. b) Alteração da denominação do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção para Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil. Itatiaiuçu-MG, 16 de janeiro de 2025. Joana Paula Silva - Presidente. Logo em seguida, após explanação sobre a ordem do dia, a Presidente teceu alguns comentários sobre a expansão das atividades do Instituto CAPI para a cidade de Itaguara-MG, afirmando que a criação de uma subsede/filial vai representar um passo fundamental para a concretização da missão e objetivos do Instituto, que promoverá impacto social positivo na comunidade e ampliará o alcance de seus projetos e iniciativas, permitindo que mais pessoas tenham acesso a oportunidades e benefícios transformadores. Ainda, segundo a Presidente, a instalação de uma subsede possibilitará uma conexão direta com os moradores locais, promovendo um diálogo próximo e eficaz para identificar as necessidades específicas da comunidade e oferecer soluções personalizadas. Após as diversas manifestações de apoio dos presentes e, dirimidas todas as dúvidas, a matéria foi colocada em votação, constatando-se a aprovação unânime, por aclamação, da criação de uma subsede/filial na cidade de Itaguara-MG, ficando determinado que seja realizada a mudança no Estatuto Social, CNPJ e onde for mais necessário. Por ato contínuo, foi colocado em discussão o segundo item da ordem do dia, ou seja, a alteração da denominação do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção para Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil. Sobre o assunto, a Presidente explicou que o atual nome vem causando dificuldades de identificação para a população, que confunde o Instituto CAPI com o CAPS que é um Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas, interligado diretamente a Prefeitura Municipal. Então, a mudança do nome para Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil será benéfica e esclarecedora para todos, não alterando em nada os objetivos sociais do Instituto. Após as diversas manifestações dos presentes, com esclarecimento de dúvidas, a matéria foi colocada em votação, constatando-se a aprovação unânime, por aclamação, da alteração da denominação do Instituto CAPI - Centro de Atendimento Psicodiagnóstico e Intervenção para Instituto PSICOSABER Desenvolvimento

Joana Paula Silva, n. 215, Centro, Itatiaiuçu-MG, 16 de janeiro de 2025. *Joana Paula Silva, Presidente*

Infantojuvenil, ficando determinado que seja realizada a mudança no Estatuto Social, CNPJ e todos e quaisquer documentos, timbres, placas, logomarcas existentes e outros de identificação. O Estatuto Social com as respectivas mudanças aqui aprovadas será assinado e rubricado pela Presidente e o Assessor Jurídico, fazendo parte integrante desta ata. Em seguida, encerrados e aprovados todos os assuntos da ordem-do-dia, nada mais havendo a tratar, a Presidente, após saudar e cumprimentar os presentes, determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pela Presidente e demais presentes.

Itatualçu-MG, 24 de janeiro de 2025.

Joana Paula Silva
Joana Paula Silva
Presidente

Cláudio Geraldo da Silva Chaves, Laci Buz
da Silva, Larissa Luiza de S. Silva, Luiza Cristina Santana,
Thalia do Norzimento Barreto, Roberto Luiz Augusto Silva
Isone Aparecida de Oliveira, Juliana Silva Ferreira
Cristiane Maria Resende Silva, Adriana da Silva
Milena, Rafaela Oliveira, Ana Livia Silva, Raphael Sampaio
TTT



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA
Titular: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
Proprietário: Augusto Compiani, 145 - Sala 501 - Ed. Benício - Centro - Itaúna/MG - CEP: 35520-454 - Tel: (37) 3242-1330 - e-mail: rdp@anaximandro.com.br

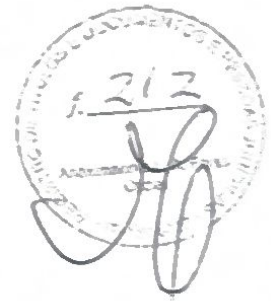
PROTOCOLO: 38957 | REGISTRO: 22387 - Av 5
LIVRO: A-50 | FOLHA: 159/160 | DATA: 27/01/2025
Cotação: Emol: R\$ 196,36 - TFJ: R\$ 69,60 - Recuperação: R\$ 11,60
ISS: R\$ 3,96 - Valor Final: R\$ 281,52
Código de Segurança: 9084.5802.4341.8521
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itaúna - MG

SELO DE CONSULTA: HRA72057
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9084.5802.4341.8521
Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados, si por Anaximandro L. A. Feres - Oficial
Emol: R\$ 210,25 - TFJ: R\$ 69,60
Valor Final: R\$ 279,85 - ISS: R\$ 3,96
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.dajmg.us.br>



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
ITAÚNA MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim
G (Rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itaúna/MG, 12/09/2025.

SELO CONSULTA: JJ16508
CÓDIGO SEGURANÇA: 4172.6962.8166.0063
Quantidade de atos praticados: 2
Atos praticados por Viviane Maria Rosa Oliveira - Auxiliar

Emol: R\$ 16,34 - TFJ: R\$ 6,08 - Valor final: R\$ 21,72 - ISS: R\$ 0,30

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.us.br>





MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU

18.691.776/001-25

Praça Antonio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35685-000 - Itatiaiuçu(MG)
e-mail: fiscalpostura@itatiaiuçu.mg.gov.br - tributacao01@itatiaiuçu.mg.gov.br

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº: 219

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 4276

Código do Contribuinte: 27097

CPF/CNPJ: 54.992.683/0001-30

Razão Social: INSTITUTO PSICOSABER DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Nome Fantasia: INSTITUTO PSICOSABER

Endereço AV JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Nº 215 Compl.: Bairro: CENTRO - Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685000

IDENTIFICAÇÃO

Porte Empresa: Demais

Data de Início: 21/06/2024

Área Utilizada: 140,66

DADOS DA LICENÇA

Atividade

Principal

CNAE - 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Sim



Documento assinado digitalmente

TAINARA CRISTINA OLIVEIRA RESENDE DE PAUL

Data: 27/03/2025 08:56:42 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABRIELA LAIS ALVES Assinado de forma digital

DE

OLIVEIRA:141554636

36

por GABRIELA LAIS ALVES

DE OLIVEIRA:14155463636

Dados: 2025.03.28 09:15:33 -03'00'

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO

No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuar a serem lançados os tributos.

Itatiaiuçu(MG), 24 de Março de 2025.

Instituto PsicoSaber Desenvolvimento Infantojuvenil

O Instituto PSICOSABER é uma instituição dedicada à promoção do desenvolvimento infantojuvenil desde 2018, com CNPJ resgistrado desde abril de 2024 com foco em inclusão, acolhimento e qualidade de vida para crianças e adolescentes, típicos e atípicos. Nossa missão é transformar vidas através da inclusão, promovendo o apoio, intervenção psicopedagógica, psicológica, neuropsicopedagógica, fonoaudiológica, terapia ocupacional e avaliação multidisciplinar.

Nosso objetivo é ser referência na educação inclusiva. Oferecemos atendimentos especializados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, com foco no cuidado às famílias.

Fundadora/Diretora/Presidente: Joana Paula Silva.

Formação: Pedagoga / Psicopedagoga/Psicóloga/ Neuropsicóloga em formação.

Contamos com uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, psicopedagogos, neuropsicólogos, fonoaudiólogos, psicomotricistas, terapeuta ocuoacional, entre outros profissionais comprometidos com o bem-estar e desenvolvimento dos atendidos.

As principais estratégias do Instituto PSICOSABER incluem:

- Avaliação e intervenção Multidisciplinar;
- Orientação familiar;
- Projetos de educação e inclusão;
- Promoção de palestras, oficinas e eventos de conscientização;
- Parcerias com instituições públicas e privadas;
- Apoio a políticas públicas voltadas à infância, juventude e inclusão social.

O Instituto Psicosaber, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tais como:

- a) Promover o apoio, atendimento e intervenção psicodiagnóstico a crianças e adolescentes, com foco na educação inclusiva, através de avaliação e intervenção da aprendizagem, neuropsicológica e multidisciplinar.
- b) Promover o apoio e atendimento direto a crianças e adolescentes que tenham Transtornos do neurodesenvolvimento como Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH, bem como transtornos específicos da aprendizagem tais como dislexia, discalculia, transtorno de altas habilidades e transtorno de Deficiência intelectual.

- c) Promover a orientação dos pais, responsáveis legais e familiares de crianças e adolescentes a fim de dar mais qualidade de vida e saúde para todos.
- d) Desenvolver as habilidades de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em sua subjetividade, para que possam melhorar a sua aprendizagem e ter mais qualidade de vida.
- e) Promover a educação, a cultura, o lazer, a profissionalização, a saúde, a assistência, a inclusão e o desenvolvimento social e humano no seu contexto familiar, escolar e comunitário, de forma direta ou em parceria com outras instituições afins, empresas públicas, privadas e junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal.
- f) Promover cursos, palestras, oficinas e rodas de conversa de formação social, cultural e profissional para a população em geral.
- g) Promover a inclusão de adolescentes, adultos e de pessoas portadoras de deficiências no mercado de trabalho através da educação.
- h) Oferecer atendimentos na área da saúde, em quaisquer áreas, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas.
- j) Coordenar e divulgar projetos de interesse das crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em todo o território nacional, podendo firmar convênios e parcerias com outras instituições afins, empresas públicas, privadas e junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal.
- k) Colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate à discriminação, trabalho infantil, as drogas e o álcool em geral.
- l) Planejar, elaborar, coordenar e agenciar projetos culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando, inclusive a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições nacionais.

Conseguimos atender atualmente uma média de 260 crianças e adolescentes. Mensalmente realizamos uma média de 1.500 atendimentos multidisciplinares de crianças, adolescentes e adultos.

Diante da alta procura temos uma lista de espera de uma média de 168 crianças e adolescentes aguardando nossos atendimentos.

Nosso maior desejo é ampliar nosso impacto, consolidar uma sede própria e colaborar com a sociedade para garantir o acesso à educação inclusiva e atendimento especializado a todos que necessitam.

Estamos à disposição para construir juntos uma cidade mais inclusiva e humana, com oportunidades para todos.

Com fé, amor, conhecimento e acolhimento, seguimos firmes na nossa missão!

“Como as aves, as pessoas são diferentes em seus voos, mas iguais no direito de voar”.

Conheça um pouco do nosso trabalho: @institutopsicosaber



FORMAÇÃO PROFESSORAS DO AEE



PALESTRA PARA FAMÍLIAS NA CEMEI
DE SANTA TERESINHA



MUSICALIZAÇÃO INFANTIL



FORMAÇÃO DE PROFESSORAS



DIA DO ORGULHO AUTISTA
ARRAIÁ AUTISTA PARA AS FAMÍLIAS



OFICINA DIA DAS MÃES
COM MÃES ATÍPICAS



OFICINA DE PÁSCOA



ABRIL AZUL – TEMA COM AS FAMÍLIAS SOBRE O DIA MUNDIAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO



PALESTRA NA ESCOLA "RAIMUNDO BENEDITO DE FARIA"
EM SANTA TERESINHA



OFICINA TERAPÊUTICA COM AS CRIANÇAS
QUE AGUARDAM TRANSPORTE





CHÁ COM AS MÃES ATÍPICAS
EM ESPECIAL AO DIA DA MULHER



FORMAÇÃO DE PROFESSORES





PALESTRAS SAÚDE MENTAL NA FAMÍLIA



FORMAÇÃO PARA ESTAGIÁRIAS SOBRE A INCLUSÃO





ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES DO INSTITUTO



PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
NATAL ENCANTADO



OFICINA - FESTA DIA DAS CRIANÇAS

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO PSICOSABER DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
APROVADO EM 24/01/2025

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º: O Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil, doravante denominado "Instituto PSICOSABER", fundado em 29 de abril de 2024, é uma associação sem finalidades lucrativas, sem filiação político, partidária e eleitoral, com sede e foro na Rua José Francisco da Silva, n. 215, Centro, CEP 35.685-000, Itatiaiuçu - Minas Gerais e subsede na Praça Raimundo Moraes Lara, n. 105 A, 2º andar, Centro, CEP 35.488-000, Itaguara - Minas Gerais, com prazo de duração ilimitado e com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem subsidiária ou solidariamente pelos encargos e obrigações desse Instituto.

CAPÍTULO II
OBJETIVO SOCIAL

Artigo 2º: O Instituto PSICOSABER Desenvolvimento Infantojuvenil, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tais como:

- a) Promover o apoio, atendimento e intervenção psicodiagnóstico a crianças e adolescentes, com foco na educação inclusiva, através de avaliação e intervenção da aprendizagem, neuropsicológica e multidisciplinar.
- b) Promover o apoio e atendimento direto a crianças e adolescentes que tenham Transtornos do Espectro Autista-TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH, bem como transtornos específicos da aprendizagem tais como dislexia, discalculia e transtornos do neurodesenvolvimento.
- c) Promover a orientação dos pais, responsáveis legais e familiares de crianças e adolescentes a fim de dar mais qualidade de vida e saúde para todos.
- d) Desenvolver as habilidades de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em sua subjetividade, para que possam melhorar a sua aprendizagem e ter mais qualidade de vida.
- e) Promover a educação, a cultura, o lazer, a profissionalização, a saúde, a assistência, a inclusão e o desenvolvimento social e humano no seu contexto familiar, escolar e comunitário, de forma direta ou em parceria com outras instituições afins, empresas públicas, privadas e junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal.
- f) Promover cursos, palestras, oficinas e rodas de conversa de formação social, cultural e profissional para a população em geral.
- g) Promover a inclusão de adolescentes, adultos e de pessoas portadoras de deficiências no mercado de trabalho através da educação.
- h) Oferecer atendimentos na área da saúde, em quaisquer áreas, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas.

- 
- i) Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados.
 - j) Coordenar e divulgar projetos de interesse das crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em todo o território nacional, podendo firmar convênios e parcerias com outras instituições afins, empresas públicas, privadas e junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal.
 - k) Colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate à discriminação, trabalho infantil, as drogas e o álcool em geral.
 - l) Planejar, elaborar, coordenar e agenciar projetos culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando, inclusive a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições nacionais.

Parágrafo Único: Para a consecução desses objetivos, o Instituto PSICOSABER utilizará os meios que se mostrarem adequados, inclusive a cooperação com outras entidades, empresas públicas e privadas e o poder público, em todas as suas esferas, através de convênios, parcerias e contratos.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL, ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO,

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, RESPONSABILIDADE

Artigo 3º: O Instituto PSICOSABER é constituído por ilimitado número de associados e na forma estabelecida por este estatuto, sendo que estes associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem subsidiária ou solidariamente por quaisquer dívidas e obrigações sociais do Instituto PSICOSABER.

Artigo 4º: A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas do Instituto PSICOSABER bem como a aprovação da Diretoria.

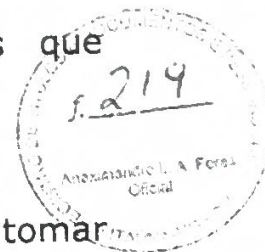
Artigo 5º: Serão excluídos, por resolução da Diretoria, após abertura de procedimento administrativo, com direito a defesa, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas do Instituto PSICOSABER.

Artigo 6º: Da exclusão mencionada no artigo 5º, caberá recurso à Assembleia Geral, nos termos do artigo 57 do Código Civil, no prazo e forma aqui estabelecido.

Artigo 7º: Serão, também, excluídos imediatamente, os associados que solicitarem por escrito, sua respectiva demissão.

Artigo 8º: São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado, podendo comparecer nas Assembleias Gerais e tomar parte de todas as discussões e deliberações.
- b) Usufruir de todos os benefícios, soluções e vantagens objetivadas nas finalidades institucionais do Instituto PSICOSABER.



[Assinatura]

Artigo 9º: São deveres dos associados:

- a) Pagar as contribuições a que estão eventualmente obrigados, nas datas estabelecidas pela Diretoria.
- b) Zelar pelos interesses e objetivos do Instituto PSICOSABER, comunicando à Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ocorrer.
- c) Cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas estabelecidas pelo Instituto PSICOSABER.

Artigo 10: Antes de excluir o associado, a Diretoria deverá notificá-lo, por escrito para, querendo, apresentar defesa escrita, à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: Da decisão da Diretoria, excluindo o associado, caberá recurso por escrito, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, dentro do prazo de (10) dez dias corridos, a contar do recebimento da notificação por escrito, da respectiva decisão.

CAPÍTULO IV **DOS ASSOCIADOS**

Artigo 11: Poderão ser associados do Instituto PSICOSABER as pessoas naturais ou jurídicas com atividade associativa, sindical, econômica ou profissional reconhecidas, profissionais liberais, autônomos, bem como entes despersonalizados reconhecidos em lei, podendo admitir outras categorias.

Artigo 12: Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- a) Associado fundador: todos aqueles que assinaram a ata de fundação desse Instituto PSICOSABER.
- b) Associado efetivo: todos aqueles que contribuírem com contribuição estabelecida pela Diretoria, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.
- c) Associado honorário: pessoas físicas ou jurídicas distinguidas com este título pela Diretoria, por relevantes serviços prestados ao Instituto PSICOSABER, segundo indicação da Diretoria.

CAPÍTULO V **PATRIMÔNIO, FONTES DE RECEITA, DISSOLUÇÃO**

Artigo 13: O patrimônio do Instituto PSICOSABER será constituído de bens imóveis, móveis, títulos, donativos e quaisquer outros valores.

Artigo 14: Constitui fonte de recursos para a manutenção do Instituto PSICOSABER:

- a) Mensalidades e contribuições de todo o gênero a serem pagas pelos associados.
- b) Contribuições compartilhadas, referentes aos produtos e demais atividades específicas desenvolvidas e prestadas aos associados.
- c) Rendas decorrentes de aluguéis, aplicações financeiras e explorações patrimoniais.



- d) Doações e repasses de recursos decorrentes de convênios, contratos e parcerias com outras entidades, empresas públicas e privadas e o poder público, em todas as suas esferas, através de convênios, parcerias e contratos.
- e) Subvenções governamentais.
- f) Rendas de indenizações eventuais.
- g) Outras receitas.

Parágrafo Primeiro: Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 15: O patrimônio e recursos do Instituto PSICOSABER será administrado pela Diretoria.

Artigo 16: O Instituto PSICOSABER observará na sua escrituração, os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 17: O Instituto PSICOSABER poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Em caso de extinção ou dissolução social do Instituto PSICOSABER, liquidado o passivo, depois de satisfeitos todos e quaisquer compromissos, os bens remanescentes serão destinados para uma outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Instituto PSICOSABER.

CAPÍTULO VI **DOS ÓRGÃOS**

Artigo 18: São órgãos do Instituto PSICOSABER a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 19: A Assembleia Geral competirá privativamente:

- a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Destituir e substituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal.



- c) Aprovar as contas.
d) Alterar o estatuto.
e) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de Interesse do Instituto PSICOSABER, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 20: A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente ou 1/5 (um quinto) dos associados, mediante publicação de edital em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias e por comunicação aos associados pelos meios disponíveis, devendo constar a indicação do dia, hora, local e resumo dos assuntos a serem tratados.

Artigo 21: As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia serão tomadas por votação simbólica, nominal ou por aclamação, por maioria simples, ou seja, da metade mais um dos associados presentes.

Artigo 22: A Assembleia Geral reunir-se-á:

- Ordinariamente, de cinco em cinco anos, no mês de dezembro, para o fim único de eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto PSICOSABER, dando-lhes posse automática a partir de 1º de maio seguinte e imediato à eleição, independente de assinatura de termo de posse ou qualquer outro documento.
- Ordinariamente, a cada ano, no mês de março para julgar as contas prestadas pela Diretoria do ano anterior, devidamente acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, encaminhando esclarecimentos.
- Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, exclusivamente para as finalidades mencionadas no artigo 19, alíneas "b", "d" e "e" desse estatuto.

Artigo 23: As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo Presidente do Instituto PSICOSABER, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessário.

CAPÍTULO VIII **DO PROCESSO ELEITORAL**

Artigo 24: As eleições serão convocadas pelo Presidente do Instituto PSICOSABER, por edital, em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização da eleição, do qual constará a data, horário, local de votação e o prazo para o registro das chapas, que será de no mínimo 7 (sete) dias após a publicação do edital. Deverá constar ainda o horário de funcionamento da secretaria e o prazo para impugnação das candidaturas.



Parágrafo Primeiro: Havendo chapa única, será dispensada a confecção de cédulas e as eleições poderão ser realizadas 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, por aclamação.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições, no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas em questão, admitindo-se uma composição entre os membros das referidas chapas.

Parágrafo Terceiro: Não poderão votar e nem ser votados nas Assembleias Gerais os associados que não estiverem quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: Os associados menores de 18 anos de idade não poderão votar e ser votados para membros da Diretoria, exceto se forem emancipados.

Artigo 25: Poderão candidatar-se a qualquer cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, apenas pessoas associadas a mais de 12 (doze) meses, que tenha exercido algum cargo na Diretoria, que tenha trabalhado ou prestado algum serviço por pelo menos 6 (seis) meses contínuos no Instituto PSICOSABER e, ainda, com a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Artigo 26: O requerimento de registro de chapas, em 02 (duas) vias, endereçado ao Presidente do Instituto PSICOSABER e assinado por qualquer dos candidatos que integram será instruído com documentos de identidade com foto e que comprovem os requisitos aqui estabelecidos.

Artigo 27: Todos os documentos referentes ao registro de chapas e eleição serão públicos e ficarão disponíveis na sede do Instituto PSICOSABER, sendo que, todas as decisões do Presidente, referentes ao registro das chapas, eleição, votação, apuração, impugnações e recursos serão afixadas em local de fácil acesso e leitura no mesmo local.

Artigo 28: Realizada a votação e procedida à apuração, o Presidente proclamará eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que tomarão posse automática a partir de 1º de maio seguinte e imediato à eleição, independentemente de assinatura de termo de posse ou qualquer outro documento.

Artigo 29: Os trabalhos de cada Assembleia serão registrados em ata, redigida por um secretário 'ad hoc', nomeado no ato, e assinada pelo Presidente, submetida, desde logo, à consideração dos presentes.

CAPÍTULO IX **DA DIRETORIA**

Artigo 30: O Instituto PSICOSABER é administrado por uma Diretoria, eleita quinquenalmente pela Assembleia Geral, composta de 3 (três) membros, sendo Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Silva

TSS

Parágrafo Único: A duração do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 1º de maio e encerrando-se em 30 de abril.



Artigo 31: Compete à Diretoria:

- a) Administrar o Instituto PSICOSABER e tomar as medidas cabíveis quando detectar irregularidades, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas e as diretrizes que lhe forem fixadas.
- b) Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento do Instituto PSICOSABER.
- c) Admitir e demitir eventuais empregados.
- d) Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária do Instituto PSICOSABER, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades.
- e) Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento do Instituto PSICOSABER.
- f) Admitir e excluir associados.
- g) Instituir contribuições sociais.
- h) Resolver sobre os casos omissos neste estatuto.

Artigo 32: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, salvo nos casos previstos neste estatuto, e as votações serão nominais, sendo que em caso de empate, será válido para desempate o voto do Presidente.

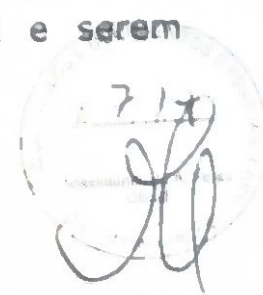
Artigo 33: Os diretores que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas perderão automaticamente seus mandatos, o que deverá constar da ata da reunião respectiva.

Artigo 34: A Diretoria, que exerce todos os poderes que são conferidos por este estatuto, reunir-se-á, em dia e hora que serão previamente designados pelo Presidente e decidirá por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único: Os trabalhos de cada reunião da Diretoria serão registrados em ata, devidamente assinada, redigida pelo próprio Presidente ou a quem ele designar.

Artigo 35: É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício do cargo, podendo os mesmos serem contratados como empregados ou prestadores de serviços do Instituto PSICOSABER e serem remunerados por esta razão.

CAPÍTULO X **DOS CARGOS DA DIRETORIA**



Artigo 36: Competirá ao Presidente:

- a) Representar o Instituto PSICOSABER ativa e passivamente, perante quaisquer pessoas jurídica ou física bem como junto aos órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.



- b) Convocar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, presidindo as mesmas.
- c) Contratar e dispensar empregados do Instituto PSICOSABER bem como realizar contratações e rescisões de prestadores de serviços.
- d) Escolher dentro do quadro social os membros da Diretoria em caso de vacância de algum cargo, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos à Diretoria.
- e) Assinar quaisquer contratos e convênios, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer outros documentos de ordem financeira.
- f) Autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos.

Artigo 37: Ao Secretário competirá substituir o Presidente em suas ausências, faltas e impedimentos legais e auxiliá-lo em suas funções, assumindo o cargo em caso de vacância bem como redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias.

Artigo 38: Ao Tesoureiro competirá:

- a) Superintender e gerir todos os serviços da tesouraria.
- b) Fiscalizar os recebimentos e arrecadar receitas para o Instituto PSICOSABER.
- c) Fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados referentes a questão financeira do Instituto PSICOSABER.
- d) Organizar os balanços e demonstrativos de receitas e despesas do Instituto PSICOSABER.
- e) Manter em dia as escriturações e a relação de associados quites e atrasados do Instituto PSICOSABER.
- f) Auxiliar o Presidente a efetuar todo movimento financeiro.
- g) Substituir o Secretário em suas ausências, faltas e impedimentos legais e auxiliá-lo em suas funções.

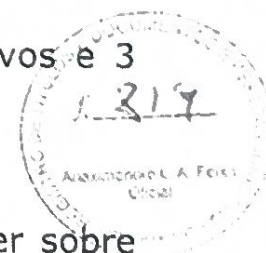
CAPÍTULO XI **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 39: O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

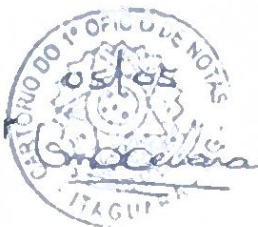
Artigo 40: Competirá ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos.
- b) Solicitar, se necessário, da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários a elaboração de seus pareceres.
- c) Denunciar eventuais erros e/ou fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los.
- d) Convocar assembleia geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

Artigo 41: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de seus membros.



Parágrafo Único: As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em qualquer época, em comum acordo entre seus membros.



CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 42: O Instituto PSICOSABER não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sobre nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, para consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 43: É vedado ao Instituto PSICOSABER a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 44: Compete a Diretoria do Instituto PSICOSABER suprir as lacunas e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação das regras relativas a quaisquer questões.

Artigo 45: Apesar de o mandato estatutário da Diretoria do Instituto PSICOSABER ser de 5 (cinco) anos, no caso específico da primeira Diretoria empossada, o mandato terá início na data da sua fundação e o quinquênio será contado a partir de 1º de maio de 2024.

Itatiaiuçu-MG, 24 de janeiro de 2025.

Joana Paula Silva
Joana Paula Silva - CPF: 125.858.226-05
Presidente

Tiago
Tiago Antunes Gonçalves de Oliveira
Advogado - OAB/MG 121.720



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA
Titular: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
Praça Dr. Augusto Gonçalves, 146 - Sala 501 - Ed. Benício - Centro - Itaúna/MG - CEP: 35580-054 - Tel: (37) 3242-1889 - e-mail: rtd@psabem@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 32958 | REGISTRO: 22387 - Av 6
LIVRO: A-50 | FOLHA: 161/169 | DATA: 27/01/2025
Cotação Emol.: R\$ 262,83 - T.F.J. R\$ 91,02 - Recomp.: R\$ 18,74
ISS: R\$ 5,22 - Valor Final R\$ 376,81
Códigos 0101-011: 6601-8(1), 6101-6(5)
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itaúna - MG

SELO DE CONSULTA: HRA72081
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0063.7106.1524.5597
Q. quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por Anaximandro L. A. Feres - Oficial
Emol.: R\$ 278,67 - T.F.J. R\$ 91,02
Valor Final R\$ 369,69 - ISS: R\$ 5,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 6 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itaúna/MG, 12/09/2026.

SELO CONSULTA: JJ18619
CÓDIGO SEGURANÇA: 8866.9507.4174.3991

Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por Viviane Maria Rosa Oliveira - Auxiliar

Emol.: R\$ 40,86 - T.F.J. R\$ 12,70 - Valor final: R\$ 54,30 - ISS: R\$ 0,75

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.992.683/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2024
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PSICOSABER DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PSICOSABER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 35.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATIAIUCU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOANAPAUASILVA@YMAIL.COM		TELEFONE (31) 9611-0223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 15:10:31 (data e hora de Brasília).